



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 045/2018.

Processo Administrativo nº 4181/18.

Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação, cerimonial e buffet no espaço Ginásio Poliesportivo Waldir Caputo Soares, sito Praça Rafael Bechara, Centro, onde será realizada a formatura das Turmas de 9º ano do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Aos doze dias do mês de dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria Madalena, situada na Praça Coronel Braz, 02, centro, Santa Maria Madalena / RJ, realizou-se sessão pública para a abertura dos envelopes de habilitação e propostas visando à **contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação, cerimonial e buffet no espaço Ginásio Poliesportivo Waldir Caputo Soares, sito Praça Rafael Bechara, Centro, onde será realizada a formatura das Turmas de 9º ano do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino**, conforme solicitado no processo nº 4181/18, memorando interno nº 279/18, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Aberta a sessão, constatou-se, a princípio, a existência, nos autos, da afixação do aviso no átrio, do edital na íntegra no site da Prefeitura conforme art. 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011 (Lei da Transparência), com disponibilidade a partir do dia 05/12/2018. Com a presença da maioria dos membros da Comissão Permanente de Licitações na forma da Portaria nº 068/2018, de 03/07/2018, observou-se que foram convidadas **05 (cinco)** empresas, na forma do Art. 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, quais sejam: 1) V. H. I. COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME (11.471.384/0001-47), 2) E. R. AGUIAR JUNIOR TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS (13.514.027/0001-44), 3) FARIA E SARMENTO – SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME (04.941.649/0001-68), 04) CLÁUDIA CALVO ESTEBANEZ DA SILVA (12.327.613/0001-17) e 5) M. CRIZOSTOMO DA SILVA – ME (15.193.585/0001-80), sendo que somente protocolaram seus envelopes na data e hora marcadas para o certame, as empresas V. H. I. COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME (11.471.384/0001-47), FARIA E SARMENTO – SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME (04.941.649/0001-68) e CLÁUDIA CALVO ESTEBANEZ DA SILVA (12.327.613/0001-17), não permanecendo seus representantes para a sessão; Vale ressaltar que as empresas foram convidadas, entretanto algumas não se manifestaram a respeito da referida licitação; a Comissão, observando que foram obedecidos os critérios legais estatuídos na Lei 8.666/93 para realização da referida Licitação, deu prosseguimento com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas supracitadas; após análise a Comissão observou que atendiam às condições para habilitação solicitadas no instrumento convocatório; a Comissão, então, culminou por julgar todas as empresas **habilitadas, na forma do Edital**; a documentação de todos foi devidamente rubricada pela Comissão; nada sendo arguido, encerrou-se a fase preliminar de habilitação. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, segue assinada pela Comissão.

Comissão Permanente de Licitações